

1. Introdução

1.1 De forma a resguardar a segurança da atividade, o meio ambiente e para manter a integridade e altos padrões de habilidades e práticas na profissão de Trabalho em Altura, Acesso por Corda, Espaço Confinado e Resgate Técnico Industrial, estas regras de conduta profissional devem ser dirigidas em caráter obrigatório ao indivíduo que possui um certificado emitido pela ANEAC relativo aos requisitos, regras e procedimentos para tal certificação.

A assinatura do presente documento subentende que o profissional respeitará as regras de comportamento profissional aqui descritas.

O não cumprimento deste código pelo profissional será passível de punição.

2. Princípios gerais

2.1 *O profissional de trabalho em altura deve:*

- 2.1.1 Cumprir as normas da empresa e do cliente com relação aos procedimentos, documentos ou processos que estejam sob a sua responsabilidade em razão do cargo ou função exercida;
- 2.1.2 Preservar o patrimônio, a imagem e os interesses do cliente, empregador e entidade certificadora.
- 2.1.3 Respeitar e aplicar adequadamente leis, regulamentos, regras e padrões profissionais técnicos adotados – não aceitando contratos ou instruções incompatíveis com tais regras.
- 2.1.4 Respeitar a dignidade pessoal e profissional de empregados, colegas e quaisquer outras pessoas ou entidades envolvidas no acordo de trabalho.
- 2.1.5 Atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional;
- 2.1.6 Assumir claramente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria;
- 2.1.7 Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja certificado;
- 2.1.8 Resguardar o sigilo profissional quando do interesse de seu cliente ou empregador, salvo em havendo a obrigação legal da divulgação ou da informação;

2.2 *O profissional de trabalho em altura NÃO deve:*

- 2.2.1 Agir de modo a ferir a reputação de outro profissional, de outras empresas ou organizações.
- 2.2.2 Repassar suas atribuições e responsabilidades para terceiros com o intuito de induzi-los a participar do serviço que está sendo executado.
- 2.2.3 Disponibilizar informações sigilosas ou estratégicas da empresa onde trabalha para terceiros.
- 2.2.4 Descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;
- 2.2.5 Usar de privilégio profissional para fins discriminatórios ou para adquirir vantagens pessoais;
- 2.2.6 Usar de má-fé na orientação de qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais;
- 2.2.7 Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;
- 2.2.8 Omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;
- 2.2.9 Descumprir com as medidas de segurança, saúde do trabalho e meio ambiente;
- 2.2.10 Comentar assuntos internos que envolvam informações confidenciais do cliente / empregador, com qualquer pessoa ou instituição;

Eu, _____, profissional certificado pela ANEAC atesto que li e entendi o documento acima.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

_____/_____/_____
DATA